

DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NIRE 35.300.396.014

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. (“AGD”)

Data, Horário e Local: aos 16 de abril de 2019 às 10:00 horas, na sede social da Delga Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”), no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nºs 1.479/1.559, Bairro Serraria, CEP 09980-160.

Presença: (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira e segunda série, emitidas sob o “Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.”, datado de 14 de abril de 2014 e seus respectivos aditivos (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura”, respectivamente); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Delga Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social; (v) Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social; (vi) Maria Ione Victtolo Delgado; (vii) Carla Milena Delgado; (viii) Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel; (ix) Antonio Augusto Delgado Júnior, figurando as pessoas indicadas nos itens (iv) a (ix) acima como intervenientes garantidores; e (x) Patricia Alessandra Pofó Delgado, como interveniente anuente.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.



A handwritten signature in blue ink.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maurício Dias Cavalheiro e secretariado pelo Sr. Luiz Marcelo Figueira Martins

Ordem do dia: Deliberar sobre:

- (i) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não apresentação do relatório de apuração dos Índices e Limites Financeiros, conforme previsto no item “i”, letra “a”, da Cláusula 6.1 da Escritura, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2018, com a consequente postergação do prazo para cumprimento de referidos Índices e Limites Financeiros, previstos na alínea “d” do inciso “xxiv”, do item 5.3.1.1 da Escritura, e apresentação de seu relatório de apuração em data posterior.
- (ii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão do atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas de parecer dos auditores independentes (“Demonstrações Financeiras”), conforme previsto no item “i”, letra “a”, da Cláusula 6.1 da Escritura.
- (iii) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures face o não pagamento, até a presente data, das parcelas vencidas em 12 de maio de 2018, correspondente a amortização e remuneração da 1ª Série e da 2ª Série, conforme deliberado e aprovado na AGD realizada em 10 de abril de 2018.
- (iv) autorização para que o Agente Fiduciário não declare o Vencimento Antecipado, face os descumprimentos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima até o encerramento das tratativas de negociações havidas até o momento e que se encerrarão até 31 de maio de 2019.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas presentes, pela unanimidade de votos, em caráter excepcional, deliberaram o que segue:



- (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não apresentação do relatório de apuração dos Índices e Limites Financeiros, conforme previsto no item “i”, letra “a”, da Cláusula 6.1 da Escritura, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2018, com a conseqüente postergação do prazo para cumprimento de referidos Índices e Limites Financeiros, previstos na alínea “d” do inciso “xxiv”, do item 5.3.1.1 da Escritura, e apresentação de seu relatório de apuração até o dia 31 de maio de 2019.
- (ii) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão do atraso na entrega, ao Agente Financeiro, das Demonstrações Financeiras, que deverá ser entregue até o dia 31 de maio de 2019.
- (iii) aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado pelo não pagamento, até a presente data, das parcelas vencidas em 12 de maio de 2018, correspondente a amortização e remuneração da 1ª Série e da 2ª Série, conforme deliberado e aprovado na AGD realizada em 10 de abril de 2018.
- (iv) autorização para que o Agente Fiduciário não declare o Vencimento Antecipado, face os descumprimentos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima até o encerramento das tratativas de negociações havidas desde 12 maio de 2018 até a presente data e pretendem ter seu encerramento em 31 de maio de 2019, data em que deve ser realizada nova Assembleia de Debenturista.

A Companhia comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados e confirmam a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.



Handwritten signature in blue ink, appearing to be "R" followed by a flourish.

Diadema, 16 de abril de 2019.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Presidente:



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by 'Dias Cavaleiro'.

Maurício Dias Cavaleiro

Secretário:



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'L' followed by 'Marcelo Figueira Martins'.

Luiz Marcelo Figueira Martins

②